

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Curso de Licenciatura em Artes

O estágio curricular é obrigatório para todos os alunos do Curso de Licenciatura em Artes. Está definido de acordo com o Projeto Político Pedagógico do curso e pela RESOLUÇÃO CNE/CP No 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

III. (...)

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora;

O Estágio em Licenciatura em Artes deve ser cumprido a partir de 50% de conclusão do Curso. Os estudantes devem buscar realizar as atividades de Estágio em Educação Básica em Instituições Públicas e/ou Privadas, mediante Carta de Apresentação fornecida pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

O estudante poderá cumprir seu estágio integralmente na rede de Educação Básica forma (Escola Pública ou Privada) ou poderá cumprir parte na Educação Básica e em Instituições Culturais e Educativas como arte-educador.

Cabe ao estudante devidamente matriculado na atividade de Estágio entrar em contato com a escola de seu interesse com a Carta de Apresentação, a fim de acertar o termo de compromisso.

São atividades correspondentes ao Estágio em Licenciatura em Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- I. Preparação de aula junto com o professor responsável pela disciplina;

- II. Acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Ensino;
- III. Organização do material didático a ser trabalhado no ano sob a orientação do professor;
- IV. Preparação da aula e das atividades de sala;
- V. Orientação e acompanhamento de estudantes;
- VI. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas desenvolvidas com o professor da disciplina;
- VII. Participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola;
- VIII. Desenvolvimento de atividades de desenvolvimento profissional que ocorrerem no âmbito da Escola;
- IX. Acompanhamento de outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional;

Duração: 400 horas para o currículo.

Documentação: O termo de Convênio, modelo do agente de integração ou da Secretária-geral do Centro Universitário Belas Artes, deverá ser assinado pela empresa e pela supervisão do estágio na instituição. E o Termo de Compromisso deverá ser assinado pela Escola, pelo aluno e pela supervisão do estágio na instituição

No final do estágio, o aluno deverá trazer uma declaração de finalização de estágio em papel timbrado da Escola, confirmando a carga horária e as atividades que exerceu, bem como, o período de início e término do estágio em duas vias, que deverá ser anexada ao Relatório Final de Estágio Supervisionado.

Relatório: De acordo com o modelo de relatório que se encontra no site ou acertado com a Coordenação de Estágio.

Prazo de entrega: dentro do semestre, o prazo para entrega do relatório em 3 vias é na data do fechamento das notas do 2º bimestre, de acordo com o calendário da instituição.